

RESOLUÇÃO Nº 062/2023-CI/CCE

Referendada através da Resolução nº 066/2023-CI/CCE, 29/09/2023.

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site http://www.cce.uem.br/, no dia 20/09/2023.

Aprova "ad referendum" o Acordo de Cooperação nº 025/2023-UEM-FUNEP.

Marta Satiko Kira Peron, Secretária do CCE.

Considerando o contido no e-Protocolo n. 20,245.059-8;

Considerando a Resolução nº. 080/2023-CAD, que aprova o Regulamento das Atividades de Prestação de Serviços na UEM;

Considerando o Parecer nº 408/2023-PJU.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO "ad referendum" DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Art. 1º Aprova "ad referendum" o Acordo de Cooperação nº 025/2023 e seu respectivo Plano de Trabalho, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão (FUNEP) referente ao Projeto de Prestação de Serviços intitulado: "Análises de Estabilidade Oxidativa de Alimentos e Vida de Prateleira", coordenado pelo professor Oscar de Oliveira Santos Junior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de setembro de 2023.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/09/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Lilian Akemi Kato DIRETORA